



RONDÔNIA

Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Gerência de Segurança da Informação e Operação de Redes - SEDUC-GSIOR

ANÁLISE

Análise nº 4/2025/SEDUC-GSIOR

TÉCNICA DE PROPOSTA DE REGISTRO DE PREÇO

De: SEDUC-GSIOR

Para: SEDUC-GPA

Processo Nº **0029.042950/2023-98**

Assunto: **Análise de propostas.**

Senhor(a) Gerente,

Em cumprimento, considerando a solicitação disposta no Ofício 4013 (0062329630) reiterado pelo Despacho 0062409296 e Despacho 0062412678, informamos que, após análise realizada na proposta Proposta Item 06 DAIANE MARINHO DIAS (0062329446) **para o item 06**, temos as seguintes conclusões:

INTRODUÇÃO

0.1. Trata-se da análise técnica das propostas referente aos itens **COMPETENTES a Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - COTIC** apresentadas na licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **90401/2024/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE**, com o **Método de Disputa: ABERTO**, em conformidade com a [Lei Federal nº. 14.133, de 2021](#), [Decreto Estadual nº 28.874/2024](#), a [Lei Complementar nº 123/06](#), e o [Decreto Estadual 21.675/2017](#) e suas alterações, e demais legislações vigentes, tendo como interessado a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

1. DO TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência é uma providência necessária na fase preparatória da contratação, independentemente de qual será a modalidade a ser adotada é o documento assinado pelo titular da pasta, através do qual esclarece e detalha o que realmente precisa adquirir ou contratar, trazendo definição do objeto e seus elementos básicos, pautados em estudos técnicos em conformidade com a legislação pertinente a cada objeto. É através dos dados constantes do Termo de Referência que se elabora o Edital e o licitante é informado acerca do que a Administração quer contratar/adquirir, sendo assim, as propostas foram analisadas conforme o exposto no **Item 3.2. Descrição do Objeto do Termo de Referência Nº 170/2024 (0056185917)**.

Item 06 - **PARAFUSADEIRA E FURADEIRA DE IMPACTO 18V**:

Termo de Referência	Proposta Item 06 DAIANE MARINHO DIAS (0062329446)
Equipamento fabricado em Poliamida, metal e elastômero;	
Bateria	Bateria: Litio ion
voltagem: 110/220W;	Voltagem: 110/220W
rotação mínimas: 450 RPM,	Rotação: 0-/500 rpm
rotação máxima: 1.700 RPM;	Rotação: 0-/1500 rpm

torque mínimo de 25Nm;	Torque Máximo: 35 Nm
possuir lâmpada LED;	
possuir bateria de no mínimo 18V de 2,0 Ah;	Baterias 18V 1.5Ah
carregador	Caregador Bivolt Tempo de Recarga: 5h
impacto mínimo por minuto: 25000;	
fornecer 02 baterias Li-ion (18v, 2.0 Ah) para o equipamento	2 Baterias 18V 1.5Ah
fonte de energia:	
manual de instruções	
diâmetro de perfuração mínima de 10mm;	Mandril: 3/8" 10mm
	Seletor de Ajuste de Torque: 25+1

2. DA PROPOSTA

2.1. Foi analisada a proposta do participante conforme apresentado na Proposta Item 06 DAIANE MARINHO DIAS (0062329446) para o item 06.

3. DA ANÁLISE

3.1. Após analise detalhada do produto, considerando o exposto na proposta apresentada e catálogo técnico encontrado no sítio eletrônico do fabricante do modelo ofertado, tem-se a seguinte tabela:

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	SETOR DEMANDANTE	PROPOSTA	ANÁLISE
06	PARAFUSADEIRA E FURADEIRA DE IMPACTO 18V	UND	10	SEDUC-COTIC	Proposta Item 06 DAIANE MARINHO DIAS (0062329446)	Em DESCONFORMIDADE com o Termo de Referência 0056185917

DAS DESCONFORMIDADES

Apenas o Item **06 - PARAFUSADEIRA E FURADEIRA DE IMPACTO 18V** da Termo de Referência 0056185917 **não** atende ao solicitado conforme descrito abaixo:

Item 06 - PARAFUSADEIRA E FURADEIRA DE IMPACTO 18V : O modelo de PARAFUSADEIRA E FURADEIRA DE IMPACTO 18V apresentada na Proposta Item 06 DAIANE MARINHO DIAS (0062329446) tem rotação máxima inferior e a amperagem da Bateria inferiores aos valores que não atendem as características constantes no **Termo de Referência N° 170/2024 (0056185917)**, *in verbis*:

"PARAFUSADEIRA E FURADEIRA DE IMPACTO 18V: equipamento fabricado em Poliamida, metal e elastômero; fonte de energia: bateria; voltagem: 110/220W; torque mínimo de 25Nm; **rotações mínimas: 450 RPM, máxima 1.700 RPM**; diâmetro de perfuração mínima de 10mm; impacto mínimo por minuto: 25000; possuir lâmpada LED; **possuir bateria de no mínimo 18V de 2,0 Ah**; com carregador; manual de instruções; fornecer 02 baterias Li-ion (18v, 2.0 Ah) para o equipamento;"

Para a análise do equipamento foi utilizado a proposta do licitante no qual foi constatado os dados técnicos do produto, diante dos fundamentos expostos, conclui-se que a proposta apresentada para o Item 06 **NÃO ATENDE** aos requisitos técnicos exigidos pelo Termo de Referência.

De maneira geral e considerando a análise técnica realizada, conclui-se que a Proposta Item 06 DAIANE MARINHO DIAS (0062329446) apresentada não atende aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência 0056185917, comprometendo a viabilidade da contratação. A **PARAFUSADEIRA E FURADEIRA DE IMPACTO 18V** ofertada tem sua ficha técnica informando que a bateria e rotação máxima não foi atendida, contrariando a proposta do licitante.

Outrossim, a Lei 14.133 que rege os procedimentos licitatórios no âmbito da administração pública, prevê em seu art. 40, §1º, inciso I que o Termo de Referência deverá conter elementos obrigatórios, tais como requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança, elementos estes que constam no Termo de Referência supracitado e que não foram atendidos pela proponente. Dessa forma, considerando as inconformidades identificadas e os riscos inerentes à aquisição de produtos que não atendem plenamente às exigências normativas e técnicas, conclui-se pela **DESAPROVAÇÃO** das propostas referente ao item: 06.

É a análise.



Documento assinado eletronicamente por **Wanderlei Ferreira Leite, Coordenador**, em 21/07/2025, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0062455950** e o código CRC **AAA6C3E0**.

Referência: Caso responda esta Análise, indicar expressamente o Processo nº 0029.042950/2023-98

SEI nº 0062455950



RONDÔNIA

★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC
Gerência de Planejamento de Aquisições - SEDUC-GPA

DESPACHO

De: SEDUC-GPA

Para: SEDUC-GEA

Processo N°: 0029.042950/2023-98

Assunto: **Análise da propostas**

Senhora Gerente,

Em atenção ao Ofício nº 4013/SUPEL-COGEN5 (0062329630), que solicita manifestação técnica sobre a proposta apresentada pela empresa Daiane Marinho Dias (0062329446), referente ao Item 06 (Parafusadeira e Furadeira de Impacto 18V), encaminhamos os autos com a análise técnica realizada pela COTIC, constante no documento SEI ID (0062455950).

Conforme apontado na referida análise, a proposta apresentada **não atende** aos requisitos técnicos exigidos no Termo de Referência (0056185917), uma vez que foram identificadas as seguintes desconformidades:

- Rotação máxima inferior ao exigido (mínimo de 1.700 RPM);
- Amperagem da bateria inferior ao especificado (mínimo de 18V e 2,0 Ah).

Diante do exposto, manifestamo-nos **pela não aceitação** da proposta apresentada para o Item 06.

Encaminhamos os autos para as providências que se fizerem necessárias.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Felix Romano, Assessor(a)**, em 21/07/2025, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0062460267** e o código CRC **D1867633**.

Referência: Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0029.042950/2023-98

SEI nº 0062460267